



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 666

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.926**de 28 de Dezembro de 2023**

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 3.912 de 17 de Outubro de 2023 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei altera o PPA 2022/2025, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º. - Os anexos I, II, III e IV constantes na lei ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos: Anexo I – planejamento orçamentário/fontes de financiamento dos programas governamentais; Anexo II – descrição dos programas governamentais/metodologias/custos; Anexo III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental e Anexo IV – estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras.

Art. 3º. - O PPA ora encaminhado, estabelece por meio desses demonstrativos, quais serão os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2022 a 2025.

Parágrafo Únicoº A movimentação e alteração de valores entre ações de um mesmo programa desde que não alterem seus indicadores poderão ser realizados sempre por meio de projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, constituído pelos Anexos I, II, III e IV constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir da elaboração do orçamento de 2024, revogados as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.28
08:26:05 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.927

de 28 de Dezembro de 2023

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 3.913 de 17 de Outubro de 2023 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei altera a LDO de 2024, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º. - Para atendimento à legislação em vigor, ficam revogadas os anexos: V e VI, constantes na Lei, sendo substituídos pelos anexos:

Anexo V	Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos
Anexo VI	Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir da elaboração do orçamento de 2024, revogados as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.28
08:25:28 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****LEI Nº 3.928/2023****De 28 de Dezembro de 2023.****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Presidente Venceslau para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º. - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 222.612.874,00** (Duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40**

	PREFEITURA	RPPS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	165.812.990,34	36.874.000,00	202.686.990,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.777.000,00	-	27.777.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.740.000,00	5.632.000,00	7.372.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.357.060,02	20.000,00	2.377.060,02
RECEITA DE SERVIÇOS	12.588.000,00	-	12.588.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.747.930,32	-	137.747.930,32
(-) DEDUÇÕES P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 17.127.000,00	-	- 17.127.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730.000,00	1.249.000,00	1.979.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	29.973.000,00	29.973.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.925.883,66	-	19.925.883,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.201.009,56	-	5.201.009,56
TOTAL DO GOVERNO MUNICIPAL	185.738.874,00	36.874.000,00	222.612.874,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro demonstrativo de órgãos e funções, a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	2.850.000,00
Legislativa	2.850.000,00
INST. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU - IPREVEN	36.874.000,00
Previdência Social	36.340.000,00
Reserva de Contingência	534.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	182.888.874,00
Essencial à Justiça	725.620,84
Administração	17.903.251,01
Segurança Pública	658.081,46
Assistência Social	5.030.313,44
Saúde	48.701.022,87
Educação	57.473.141,47
Cultura	1.095.474,64
Urbanismo	14.330.399,13
Habitação	2.288.060,45
Saneamento	18.063.439,61
Gestão Ambiental	5.114.000,00
Agricultura	1.178.000,00
Comunicação	2.500,00
Desporto e Lazer	2.345.569,08
Encargos Especiais	6.140.000,00
Reserva de Contingência	1.840.000,00
TOTAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU	222.612.874,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais, por meio de Decreto, até o limite de **10,00% (dez por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40**

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo nº. 8º. da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 alterada pela Portaria Conjunto n.º 1, de 2010 – STN/SOF e cobertura de dívida líquida a curto prazo;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64, mediante Lei específica aprovada pelo Poder Legislativo;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, mediante Lei específica aprovada pelo Poder Legislativo;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, mediante Lei específica aprovada pelo Poder Legislativo;

Parágrafo Único – Toda alteração na peça orçamentária de 2024, acima do limite de **10,00% (dez por cento)** disposto no inciso I, do art. 4º desta Lei, somente poderá ser realizada através de Lei própria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Artigo 5º. - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, em arquivo eletrônico compatível entre os softwares de gestão, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º. - A partir da efetiva vigência da Lei Federal n.º 13.019 os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou fomento, firmado entre o Município e as organizações de sociedade civil.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.28
08:23:45 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2023 - PROCESSO Nº 1609/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O KIT SAUDE DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 91.350,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 20/12/2023****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2023 - PROCESSO Nº 1609/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O KIT SAUDE DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 91.350,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 22/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2023 - PROCESSO Nº 1609/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O KIT SAUDE DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 38.150,00****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 22/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2023 - PROCESSO Nº 1609/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O KIT SAUDE DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 53.200,00****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 22/12/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****VALOR R\$ 40.575,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****VALOR R\$ 40.575,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 19/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: 49.664.201 CAMILA APARECIDA MARSOLA****VALOR R\$ 6.850,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 20/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIP HOSPITALARES EIRELI****VALOR R\$ 5.200,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 20/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**



PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR R\$ 12.710,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/12/2023

VALOR R\$ 3.415,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: JOSE E VIEIRA - ME

VALOR R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 1427/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO

VALOR R\$ 6.800,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SILVANIA APARECIDA LTDA

VALOR R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SOUZA & MASTELLINI LTDA - ME